**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_\_\_\_/2023 - PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº DE 10 DE OUTUBRO DE 2023 - “ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 69 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ”**

**A** **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sumaré**, usando das atribuições legais nos termos do Art. 54, inciso I e 56, inciso I da Lei Orgânica do Município de Sumaré, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

**Art. 1º** -O Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 69 – Os Projetos de Lei de Zoneamento Urbano serão publicados e encaminhados a Secretaria da Câmara Municipal, garantindo-se o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos durante o seu processo legislativo”.

**Art. 2º** Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 10 de outubro de 2023

WILLIAN SOUZA

Vereador - PT

Lider de Governo

**JUSTIFICATIVA**

Esta alteração de faz necessária para garantir a transparência no processo legislativo e o acesso de informações a população na participação de aprovação das diretrizes urbanísticas no solo do municipio.

Em complemento, a propositura visa agilizar o processo legislativo de modo a atender a regulamentação de situações que necessitam de urgências em sua tramitação.

Sala das Sessões 10 de outubro 023

WILLIAN SOUZA

Vereador - PT

Lider de Governo